



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
“Tempo de Mudanças!”



Prefeitura e você, construindo uma nova história!
Gestão 2017/2020

PORTARIA N. 008/2017, de 02 de janeiro de 2017.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

**“QUE REVOGA A PORTARIA Nº
015/2015 DE 09/02/2015, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JOÃO CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO, Prefeito de Canabrava
do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

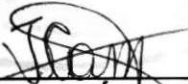
RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica revogada a Portaria nº. 015/2015 de 09/02/2015, que Designa o Sr. **ADRIELMO PEDROSA GIL**, na Função de **FISCAL SANITÁRIO**, deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1028

Divulgação segunda-feira, 9 de janeiro de 2017

– Página 37

Publicação terça-feira, 10 de janeiro de 2017

Art. 5º. Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a adotar todas as medidas de controle a ajuste para efetivo cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - MT, em 06 de janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito

DECRETO Nº 522/2017, de 06 de Janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE PAGAMENTOS DE DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2016 E ANTERIORES, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e com base no art. 59 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados os pagamentos de despesas de exercícios anteriores, processados pelas fontes de recursos indicadas nos incisos deste artigo, desde que reconhecidas pelo atual gestor dos respectivos Órgãos ou Entidades das administrações direta e indireta:

I – Fonte 01 – Receita de Impostos e de Transferências de impostos da Educação;

II – Fonte 02 – Receita de Impostos e de Transferências Constitucionais da Saúde;

III – Fonte 14 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS;

IV – Fonte 15 – Transferência de Recursos do FNDE;

V – Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE;

VI – Fonte 17 - COSIP;

VII – Fonte 18 – Transferência do FUNDEB 60%;

VIII – Fonte 19 – Transferência do FUNDEB (Aplicação em outras despesas da educação básica);

IX – Fonte 22 – Transferência de Convênios Educação;

X – Fonte 23 – Transferência de Convênios Saúde;

XI – Fonte 24 – Transferência de outros convênios;

XII – Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

XIII – Fonte 42 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – Estado

XIV – Fonte 43 – Transferência do recursos do Estado vinculado para ação de assistência social;

XV – Fonte 80 – Recursos ordinários – orçamento municipais

XVI – Fonte 90 – Recursos vinculados – orçamentos municipais;

XVII – Fonte 92 – Alienação de bens;

XVIII – Fonte 94 – Remuneração de depósitos bancários;

XIX – Fonte 101 – Recurso Educação 25%;

XX – Fonte 200 – Outros recursos;

XXI – Fonte 999 – Outros Recursos;

XXII – Fonte 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos da educação;

XXIII – Fonte 1004 – Recursos da Saúde;

XXIV – Fonte 1009 – Recurso do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB;

XXV – Fonte 1010 – Recurso de impostos e de transferência de impostos saúde;

XXVI – Fonte 1011 – Transferência de recurso do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

XXVII – Fonte 1018 – Recursos Ordinários.

Parágrafo Único. Os pagamentos das despesas indicadas no art. 1º deverão observar os saldos financeiros disponíveis nas fontes e contas bancárias vinculadas, em 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Ficam autorizados os pagamentos de despesas de exercícios anteriores, processados na fonte 24 - Convênios, executadas no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, até o limite das disponibilidades financeiras existentes em 31 de dezembro de 2016, observada a destinação específica de cada convênio.

Art. 3º. Ficam autorizados os pagamentos de despesas referentes a exercícios anteriores, relativas aos serviços relacionados nos incisos I a III deste artigo, realizadas junto a concessionárias de serviços públicos e órgãos oficiais, observada a disponibilidade financeira existente em 31 de dezembro de 2016, nas fontes de recursos específicas dos respectivos empenhos das despesas.

I - Postagens de Correspondências e Documentos;

II - Consumo de energia elétrica;

III - Publicações na imprensa Oficial Todos os pagamentos realizados com fundamento neste Decreto deverão observar os procedimentos administrativos, contábeis e legais aplicáveis à despesa pública.

Art. 5º. Fica prorrogado até o dia 03 de abril de 2017 o prazo para avaliação e providências dispostas no art. 2º, do Decreto Municipal nº 509/2017, 02 de janeiro de 2017, permanecendo suspensos até essa data, os pagamentos de despesas de exercícios anteriores não autorizados neste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, em 06 de janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N. 007/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“QUE REVOGA A PORTARIA Nº 117/2014 DE 01/12/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
JOÃO CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica revogada a Portaria nº. 117/2014 de 01/12/2014, que Designa a Srª. **OLINDA GOMES DOS SANTOS**, na Função de **FISCAL SANITÁRIO**, deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito

PORTARIA N. 008/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“QUE REVOGA A PORTARIA Nº 015/2015 DE 09/02/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica revogada a Portaria nº. 015/2015 de 09/02/2015, que Designa o Sr. **ADRIELMO PEDROSA GIL**, na Função de **FISCAL SANITÁRIO**, deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito

PORTARIA N. 009/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

DISPÕE DA CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, PARA EXAMINAR E JULGAR, PROPOSTA DE LICITAÇÃO RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2017.

JOÃO CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

Artigo 1º. Fica criada a “Comissão Permanente de Licitação – CPL” da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, para examinar e julgar, proposta de licitação relativa ao exercício de 2017, bem como adotar as demais providências previstas na legislação vigentes.

Artigo 2º. Os membros da Comissão ora criada responderá solidariamente por todos os atos conforme, Art. 51, Parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93, cuja mesma terá a seguinte composição:

- 1) **Presidente:** DOMINGOS DIAS PINTO
CPF: 388.910.771-00
RG: 228010-7 SSP/GO
- 2) **Secretário:** IDEVALDO DE PAULA FARIA
CPF: 003.567.551-93

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ADRIELMO PEDROSA GIL**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1890586-2, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 000.892.241-16, para exercer o cargo de **FISCAL SANITÁRIO**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

PORTARIA N. 008/2017

PORTARIA N. 008/2017, de 02 de janeiro de 2017.

“QUE REVOGA A PORTARIA Nº 015/2015 DE 09/02/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica revogada a Portaria nº. 015/2015 de 09/02/2015, que Designa o Sr. **ADRIELMO PEDROSA GIL**, na Função de **FISCAL SANITÁRIO**, deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

PORTARIA N. 007/2017

PORTARIA N. 007/2017, de 02 de janeiro de 2017.

“QUE REVOGA A PORTARIA Nº 117/2014 DE 01/12/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica revogada a Portaria nº. 117/2014 de 01/12/2014, que Designa a Srª. **OLINDA GOMES DOS SANTOS**, na Função de **FISCAL SANITÁRIO**, deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

PORTARIA N. 010/2017

PORTARIA N. 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

“Dispõe sobre a Nomeação do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio das Licitações realizadas no exercício de 2017.”

JOÃO CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais lhes são atribuídas e considerando o disposto na **Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 283/2010:**

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica Nomeado o servidor o Sr. **ISRAEL GOMES DA LUZ**, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 1499949-8 SSP/MT e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob. 956.840.771-53, para atuar como **Pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio os servidores abaixo relacionados, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na Modalidade Pregão deste Município.**

Ø **Membro:** IDEVALDO DE PAULA FARIA

CPF: 003.567.551-93

RG: 476253-6 DGPC/GO

Ø **Membro:** BRYANBILL ROSA DE ARAÚJO

CPF: 950.316.501-68

RG: 1431351-5 SSP/MT

Ø **Membro:** ALCIONE CARVALHO DA COSTA

CPF: 993.520.790-00

RG: 1386583-8 SSP/MT

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

PORTARIA N. 009/2017

PORTARIA N. 009/2017, de 02 de janeiro de 2017.

DISPÕE DA CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, PARA EXAMINAR E JULGAR, PROPOSTA DE LICITAÇÃO RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2017.

JOÃO CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

Artigo 1º. Fica criada a “Comissão Permanente de Licitação – CPL” da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, para examinar e julgar, proposta de licitação relativa ao exercício de 2017, bem como adotar as demais providências previstas na legislação vigentes.